



RESOLUÇÃO SEI Nº 0010091148/2021 - SAS.UAC

Joinville, 11 de agosto de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 057 de 10 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 10 de agosto de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de trabalho – reajuste de 20% – para a Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS. O presente Termo tem por objetivo o auxílio financeiro visando a oferta de até 21 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas - Proteção Social Especial – Alta Complexidade;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI. n. 0010087061.

Rute Bittencourt

Presidente do CMA



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 11/08/2021, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010091148** e o código CRC **A4ADC591**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.173600-9

0010091148v4

Plano de Trabalho - 1/3

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Adriano Bornshein Silva				CPF 017.554.889-71
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 22704175 – SSPE/SC			Cargo/ Função Prefeito	Matrícula 52.914
Órgão / Entidade Proponente Associação Diocesana de Promoção Social				CNPJ 84.706.381/0002-08
E-mail: iar.gestao@adipros.com.br				
Endereço Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, 565 - Bucarein				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.209-450	DDD Telefone (47) 3433-2624	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente 24.441-4	Banco Do Brasil		Agência 3155-0	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Francisco Carlos Bach				CPF 341.147.269-34
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 964.994-8 - SSP/PR				Função Presidente
Endereço Rua: Jaguaruna, 147, Centro - Joinville/SC				CEP 89.201-450

+ F-B

Plano de Trabalho - 2/3

2 – Descrição

Título: “ADIPROS” ALTA	Período de Execução
COMPLEXIDADE	Início: APE
Objeto: Auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeios da Instituição, visando garantir a manutenção do funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, em atividade no Município.	
Justificativa: O Lar do Idoso Betânia, Instituição de Longa Permanência para Idosos, tem capacidade técnica e recursos adequados ao atendimento das necessidades dos moradores encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas, Proteção Social Especial – Alta Complexidade.	

* APE – Após Publicação do Extrato.

3 – Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Custeio (Mês)	Valor Custeio (Anual)
01	Manutenção do funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, em atividade no Município	R\$ 72.082,36	R\$ 864.988,27

4 – Contrapartida Social

N.º	Descrição da Ação da Contrapartida Social
01	Ofertar até 21 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no serviço de acolhimento para pessoas idosas, proteção social especial — Alta Complexidade.

+ F-B

Plano de Trabalho - 3/3

5 – CRONOGRAMA da Execução

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal R\$	Total Anual R\$
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou serviços de terceiros (pessoa física/jurídica) e/ou gêneros alimentícios e/ou material de consumo e/ou material de higiene e limpeza	R\$ 72.082,36	R\$ 721.691,64

6 - Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	37º mês – setembro/2021	38º mês - outubro/2021	39º mês – novembro/2021	40º mês – dezembro/2021	41º mês – janeiro/2022
01	R\$ 81.595,89	R\$ 72.082,36	R\$ 72.082,36	R\$ 72.082,36	R\$ 72.082,36
Meta	42º mês – fevereiro/2022	43º mês – março/2022	44º mês – abril/2022	45º mês – maio/2022	46º mês – junho/2022
01	R\$ 72.082,36	R\$ 72.082,36	R\$ 72.082,36	R\$ 72.082,36	R\$ 72.082,36
Meta	47º mês – julho/2022	48º mês – agosto/2022			
01	R\$ 72.082,36	R\$ 72.082,36			

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 06 de agosto de 2021.

Proponente:


FRANCISCO CARLOS BACH
 Presidente da Entidade